



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 037/2022

Processo: 0000120-89.2022.5.13.0000

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa presencial, realizada em **07/04/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, **resolveu**, por unanimidade, **RATIFICAR** o Despacho do Desembargador Presidente deferindo, ad referendum do Tribunal Pleno, ao Desembargador do Trabalho **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA** licença para tratamento de saúde no período de 15.03 a 13.04.2022 e remarcação do saldo de 07 dias de férias, para usufruto no primeiro dia útil após o término da licença, em conformidade com o artigo 69, inciso I, da Lei Complementar n. 35/1979, com a Resolução CSJT N.º 253/2019, art. 16 e nos termos do artigo 28, inciso XIII, do Regimento Interno desta Corte.

* OBS: abstenção do requerente

RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário